



**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:**

Considerando os fatos apresentados pelos signatários do **Documento de Formalização de DEMANDA - DFD**;

Considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros;

Considerando o pronunciamento do setor Jurídico do CRO/SE;

Diante das considerações apresentadas, **AUTORIZO** a contratação direta, bem como **homologo a despesa**, conforme previsto no **ART. 72, INCISO – VIII, DA LEI Nº 14.133/2021** e detalhamento exposto abaixo:

OBJETO:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE ARTE, IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE “ <b>OUTDOOR</b> ” E “ <b>BUSDOOR</b> ”, DESTINADOS AS DIVULGAÇÕES DAS CAMPANHAS E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:				
A	B	C	D	E	F	G
ITEM	TIPO	DETALHAMENTO	QUANT.	APRES.	PREÇO UNIT. RS	PREÇO TOTAL RS
1	OUTDOOR	<p>SERVIÇO VEICULAÇÃO E IMPRESSÃO DE PAPEL PARA <b>OUTDOOR</b> MEDINDO 9,00 X 3,00 METROS.</p> <p>IMPRESSÃO REALIZADO EM PLOTTER DIGITAL COM TINTA A BASE DE SOLVENTE.</p> <p><b>PERÍODO: 15 DIAS, DE 17 A 31.10.2024.</b></p> <p><b>LOCAIS DO OUTDOOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4 (QUATRO) EM ARACAJU/SE;</li> <li>• 2 (DOIS) EM LAGARTO/SE;</li> <li>• 2 (DOIS) EM ESTÂNCIA/SE;</li> </ul>	10	PLACAS	<b>1.500,00</b>	<b>15.000,00</b>



		<p>• 2 (DOIS) EM ITABAIANA/SE.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO - 1:</b> A ARTE SERÁ CRIADA PELA EMPRESA VENCEDORA (CONTRATADA), CABENDO AO CRO/SE ANALISAR E APROVAR.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO - 2:</b> NO PREÇO OFERTADO DEVERÁ ESTÁ INCLUSO TODOS OS CUSTOS, INCLUSIVE, EVENTUAL TAXA INERENTE A BV - BÔNUS DE VEÍCULAÇÃO DE AGÊNCIA.</p>				
2	BUSDOOR	<p>SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE ARTE, IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE ADESIVOS PARA <b>BUSDOOR</b> MEDINDO 2,10 X 1,00 MT.</p> <p>IMPRESSÃO REALIZADO EM PLOTTER DIGITAL COM TINTA À BASE DE SOLVENTE.</p> <p>APLICAÇÃO DOS ADESIVOS EM ÔNIBUS NA CIDADE DE <b>ARACAJU E GRANDE ARACAJU.</b></p> <p><b>PERÍODO:</b> 30 DIAS CORRIDOS.</p> <p><b>QUANTIDADE:</b> 10 (DEZ).</p> <p><b>OBSERVAÇÃO - 1:</b> A ARTE SERÁ CRIADA PELA EMPRESA VENCEDORA (CONTRATADA), CABENDO AO CRO/SE ANALISAR E APROVAR.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO - 2:</b> NO PREÇO OFERTADO DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS, INCLUSIVE, EVENTUAL TAXA INERENTE A BV - BÔNUS DE VEÍCULAÇÃO DE AGÊNCIA.</p>	10	UND	<b>450,00</b>	<b>4.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>19.500,00</b>



<b>Empresa Vencedora:</b>	MEGAMÍDIA BUSDOOR E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME – CNPJ 18.975.648/0001-49
<b>Valor Total da Despesa:</b>	19.500,00
<b>Base Legal da Despesa:</b>	ARTIGO 75, INCISO – II, DA LEI Nº 14.133/2021
<b>Condições:</b>	AS CONDIÇÕES DESTA CONTRATAÇÃO SÃO AS MESMAS PREVISTAS NO PROCESSO – <b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024</b> , EM ESPECIAL, CONTEMPLADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CITADO PROCESSO.

ARACAJU/SE, 10.10.2024.

  
**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD  
PRESIDENTE DO CRO/SE**